



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 112/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de março de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 110/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 110/2026, de autoria do Nobre Vereador Alex Dantas, aprovado por esse Egrégio Plenário na 06ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, informamos:

> O Centro Dia do Idoso (CDI) em consonância com a Política de Assistência Social, é uma unidade destinada a ofertar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O Centro Dia caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a pessoas idosas semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante o dia.

O trabalho desenvolvido visa a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas participantes. As ações pautam-se no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

O serviço ofertado tem por objetivos: prevenir situações de risco pessoal e social às pessoas idosas; evitar o isolamento social e a institucionalização; reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com pessoas idosas; fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários; compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a seus idosos; incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção à pessoa idosa; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

> A metodologia de trabalho adotada segue o disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS 109/09), no Guia de Orientações Técnicas Centro Dia do Idoso (São Paulo: SDS, 2014) e no Plano de Trabalho 2025 para Execução do Serviço, que compreende: atividades socioassistenciais (acolhida, entrevista social, visita domiciliar, encaminhamento para a rede, acompanhamento multidisciplinar), atividades socioeducativas (reuniões familiares, atividades comunitárias, atividades culturais, atividades físicas, palestras e oficinas), bem como cuidados básicos, alimentação e apoio as famílias e cuidadores.

> Sim, a equipe é composta por Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga, Auxiliar de Enfermagem, Educador Físico, Nutricionista e profissionais de apoio.

> Há 30 pessoas idosas inseridas e acompanhadas.

> Não.

> O Serviço é destinado a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 112/2026 – SG / Resposta do Requerimento nº 110/2026)

alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA), e que a família não tenha condições de prover estes cuidados durante o dia.

Caso a pessoa idosa possua diagnóstico psiquiátrico ou neurológico, a família ou responsável deverá apresentar laudo médico atualizado, emitido por especialista (psiquiatria ou neurologia) com o respectivo CID (Código Internacional de Doenças). O documento médico deve atestar que a pessoa se encontra em condições favoráveis de convivência social e em acompanhamento/tratamento regular.

> Conforme informado na resposta da questão 1, trata-se de Serviço de Média Complexidade destinado ao acompanhamento de pessoas idosas e suas famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. A avaliação médica é necessária para sua inclusão no Serviço a fim de atestar se o grau de dependência do idoso corresponde ao critério estabelecido para atendimento no serviço.

> O acesso ao serviço se dá por meio de procura espontânea da própria pessoa idosa ou de sua família no local de funcionamento do CDI (Rua Tunísia, 105, Jardim Candido Bertini), manifestando interesse no Serviço, sendo agendado data e horário para entrevista psicossocial, para avaliação se a situação vivenciada atende aos requisitos e critérios para inclusão no Serviço de Proteção Social de Média Complexidade. O acesso também poderá ocorrer por encaminhamento da rede socioassistencial (CRAS e CREAS) do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e ainda por demanda de outras políticas públicas que atendam pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal por violação de direitos.

> Não.

> Conforme respondido na questão 1, o Serviço ofertado no Centro Dia do Idoso é o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o trabalho social realizado tem como parâmetro a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS 109/09), o Guia de Orientações Técnicas Centro Dia do Idoso (São Paulo:SDS, 2014) e o Plano de Trabalho 2025 para execução do Serviço.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 02445/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 16/03/2026	
	HORA: 14:45	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 110/2026	
	Autoria: Secretário Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações a secretaria da Promoção Social acerca do Centro do Idoso, em nosso Chave: AB883	